PAVLISTARVM TERRA MATER

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER O PROJETO DE LEI N. 08/2017, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO – LDO PARA 2018, EM ATENDIMENTO AO ART. 48, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 101/2000 REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2017

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezessete, no Plenário "Vereador João Raposo Rezende Filho", da Câmara Municipal de Santo André, reuniram-se às **dezoito horas e sete minutos**, o Vereador Jobert Alexandrino (Professor Minhoca), Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da CMSA, o qual presidirá esta audiência; a Sra. Rosimary de Moraes Silveira, Diretora do Departamento de Orçamento e Planejamento da Prefeitura Municipal de Santo André, e a Sra. Tania Maria Gennaccini, Assessora de Gabinete na Secretaria de Gestão Financeira da Prefeitura Municipal de Santo André. O Presidente Jobert Alexandrino (Professor Minhoca) dá início à audiência pública e passa a palavra a Sra. Rosimary de Moraes Silveira, que agradece a todos os presentes e pede que a Sra. Tania Maria Geannaccini faça a exposição. A Sra. Tania Maria Geannaccini inicia a exibição de *Powerpoint* explicando que a LDO é uma peça de orçamento que faz a conexão entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária; o PPA – Plano Plurianual é feito no primeiro ano de governo de cada governante e a LDO dá as diretrizes para a LOA, sendo usada no dia-a-dia da administração. Explica que o PPA elaborado em 2014 está vigente até 2017, portanto, o novo PPA vigorará de 2018 a 2021, que são as ações do governo durante os 4 anos de mandato, conforme seus projetos apresentados em campanha eleitoral. Diz que a LOA é uma lei anual, que traz, de forma detalhada, as prioridades a serem executadas naquele ano. Lembra que a LDO foi estabelecida na Constituição de 1988 e estabelece metas e prioridades, orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre qualquer alteração na legislação tributária. Com o advento da LRF, foram criadas mais algumas regras que ajudam na elaboração da LDO, a qual deve ser encaminhada para análise dos Vereadores na Câmara Municipal em 28 de abril. Segundo a LRF, deve constar na LDO: definição de prioridades e metas; a estrutura e a organização do Orçamento; as diretrizes para elaboração e execução; despesas e encargos sociais com pessoal; previsões de alteração na legislação tributária; e anexos de riscos fiscais. No primeiro ano de governo, o anexo de metas fiscais não vai na LDO e sim junto com o PPA e deve constar: metodologia – a memória de cálculo; a avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior; metas anuais a serem alcançadas no período de 2018 a 2020; metas fiscais comparadas com as fixadas nos anos anteriores; evolução do patrimônio líquido; origem e aplicação dos recursos com alienação de ativos; estimativa e compensação de renúncia de receita; e margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado. Explica que as projeções macroeconômicas utilizadas são as apontadas pelo mercado e o Governo Federal, a saber: uma inflação, para 2018, de 4,5%; e de 4% para 2019 e 2020; e um crescimento do PIB de 2,3% em 2018; 2,9% em 2019; e 3,2% em 2020. Apresenta o anexo de metas fiscais atuais e dos três exercícios anteriores,

PAVLISTARVM TERRA MATER

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

bem como a projeção para 2018 a 2020. Apresenta ainda os passivos contingentes – riscos fiscais e providências, ou seja, aquilo que pode acontecer e as providências que serão tomadas. Explica que a Prefeitura e toda administração indireta têm demandas judiciais, bem como outros passivos contingentes e ainda a frustração de arrecadação, pensando principalmente nos recursos externos, quando será preciso limitar o empenho; e, se houver problema de demandas judiciais, serão utilizadas as reservas de contingências para fazer frente a isso. A Sra. Tania Maria Geannaccini encerra sua apresentação e coloca-se à disposição para os questionamentos. O Presidente Jobert Alexandrino (Professor Minhoca) abre a oportunidade para manifestação dos presentes e, não havendo nenhum questionamento, passa a palavra a Sra. Rosimary de Moraes Silveira, que agradece a atenção de todos e coloca-se à disposição para esclarecimentos posteriores. O Presidente Jobert Alexandrino (Professor Minhoca) agradece a presença e declara encerrada a audiência pública, às **dezoito horas e dezessete minutos**, da qual, eu, Márcia Gabriela Tavares Petri, Assistente de Taquigrafia e Atas, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da CMSA, pela Diretora do Departamento de Orçamento e Planejamento da PMSA e pela Assessora de Gabinete na Secretaria de Gestão Financeira da PMSA.

JOBERT ALEXANDRINO (PROFESSOR MINHOCA)
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da CMSA

ROSIMARY DE MORAES SILVEIRA
Diretora do Departamento de Orçamento e Planejamento da PMSA

TANIA MARIA GENNACCINI
Assessora de Gabinete na Secretaria de Gestão Financeira da PMSA